



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 072/2017

#### 30/08/2017

**SÚMULA: PRORROGA ATÉ O DIA 06/09/2017 O PRAZO PARA ADESÃO À RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ANO DE 2017.**

**CONSIDERANDO** a grande procura pelo benefício do REFIS 2017;

**CONSIDERANDO** o intuito da Administração Pública em beneficiar o maior número possível de contribuintes com o desconto e/ou o parcelamento dos tributos.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal resolve

### **D E C R E T A R:**

**Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS 2017**, para a data de 06/09/2017, quarta-feira.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de agosto de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2720 – de 01/09/2017.